Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. GP

LEI Nº 060/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 15
de 16 a 20/03/09

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a AMA – Apucarana Moto Ação, abre crédito adicional especial como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a AMA – Apucarana Moto Ação, CNPJ nº 07.748.768/0001-97, entidade sem fins lucrativos uma contribuição no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), no exercício de 2009, como patrocínio pela realização da Prova Geminada com a 1ª e 2ª Etapas do Campeonato Paranaense de Enduro de Regularidade, da **"8ª Copa Eriton de Motos"**, a ser realizada no Município de Apucarana.

Art. 2º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.019 – Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0047-2.046.000 – Promoção de Jogos e Eventos
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.50.41 – Contribuições.....R$ 7.000,00
Total.....R$ 7.000,00

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo
02.019 – Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0047-2.046.000 – Promoção de Jogos e Eventos
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0246) 3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros/P.Jurídica.....R$ 7.000,00
Total.....R$ 7.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal